

IEFP – Investe Jovem

O que é?

Programa destinado a promover a criação de empresas por jovens desempregados, através das seguintes modalidades de apoio:

- Apoio financeiro ao investimento;
- Apoio financeiro à criação do próprio emprego dos promotores;
- Apoio técnico na área do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto.

A quem se destina

- Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos, inscritos como desempregados no IEFP, e que possuam uma ideia de negócio viável e formação adequada para o desenvolvimento do negócio.

Os projetos de criação de empresas devem respeitar, nomeadamente, os seguintes requisitos: - apresentar um investimento entre 2,5 e 100 x IAS; - apresentar viabilidade técnico-financeira; - não incluir, no investimento a realizar, a compra de capital social de empresa existente.

Apoio Financeiro

Apoio ao Investimento: Apoio financeiro até 75% do investimento total elegível. Este apoio só pode financiar o fundo de maneiio indexado ao projeto até 50% do investimento elegível, no limite de 5 x IAS. Os promotores devem assegurar, pelo menos, 10% do investimento total elegível, em capitais próprios. O apoio financeiro é atribuído sob a forma de empréstimos sem juros, amortizável no prazo de 54 meses, nas seguintes condições:

Investimento total aprovado	Prazos
≥ 2,5 x IAS e ≤ 10 x IAS	- Período de diferimento de 6 meses, a contar da data da contratualização do apoio - Reembolso nos 18 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento
> 10 x IAS e ≤ 50 x IAS	- Período de diferimento de 12 meses, a contar da data da contratualização do apoio - Reembolso nos 36 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento
> 50 x IAS e < 100 x IAS	- Período de diferimento de 12 meses, a contar da data da contratualização do apoio - Reembolso nos 48 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento

Apoios à criação do próprio emprego dos promotores: Apoio financeiro sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante de 6 x IAS por destinatário promotor que crie o seu posto de trabalho a tempo inteiro, até ao limite de quatro postos de trabalho objeto de apoio. **Apoio técnico:** Para desenvolvimento de competências na área do empreendedorismo e na estruturação do projeto – apoio assegurado por iniciativa e responsabilidade do IEFP. Para consolidação de projetos – apoio assegurado pela Rede de Entidades Prestadoras de Apoio Técnico (EPAT), credenciadas pelo IEFP. *Nota: Os apoios financeiros não podem, no seu conjunto, ultrapassar o valor do investimento total.*

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas ao IEFP, no período definido e divulgado no portal do IEFP.

Legislação / Mais informação

- [Portaria n.º 151/2014, de 30 de julho;](#)
- [Regulamento;](#)